



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Lajedão**

quarta-feira, 8 de agosto de 2012

Ano I - Edição nº 00089

## **Prefeitura Municipal de Lajedão publica**



Praça Plínio Dantas de Lima | Centro | Lajedão-Ba

[www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D519791E7B4B4B7D835DDAD185CEFF65

## Prefeitura Municipal de Lajedão

# SUMÁRIO

- Resumo De Contrato n.º 624 /2012 - Objeto: Lote 01: Referente à aquisição 20.000 (vinte mil) litros de leite Pasteurizado tipo C Integral para a rede Municipal de Educação deste Município de Lajedão – Bahia (Empresa Contratada: P & L Agroindústria de Laticínios Ltda.).
- Resumo de Contrato n.º 625 /2012 - Objeto: Lote 02: Referente à aquisição 20.000 (vinte mil) kg de Carne Moída para a rede Municipal de Educação deste Município de Lajedão – Bahia (Empresa Contratada: Frisa Frigorífico Rio Doce S/A).

# Prefeitura Municipal de Lajedão

Contrato

## RESUMO DE CONTRATO N.º 624 /2012

**CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, Estado da Bahia, com sede Praça Plínio Dantas de Lima nº. 01- Centro - Bahia, inscrita no CNPJ n.º 13.785.670/0001-02, neste ato representado pelo seu prefeito o Senhor **Danilo Rodrigues Fraga**. **EMPRESA CONTRATADA: P & L AGROINDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA**, CNPJ n.º 40.568.933/0001-02, situada na Rua Lomanto Júnior, Térreo – Centro – Ibirapuã – Bahia.

**OBJETO:** Lote 01: Referente à aquisição 20.000 (vinte mil) litros de leite Pasteurizado tipo C Integral para a rede Municipal de Educação deste Município de Lajedão – Bahia

**PREÇO E PAGAMENTO** - O Contratante pagará ao Contratado o valor de, o preço total de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade solicitada, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável, por meio de cheque nominal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA.** O presente contrato terá vigência, observado o caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, a partir da assinatura do contrato até 31/12/2012.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** As despesas do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

**ÓRGÃO:** 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**UNIDADE:** 07.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.122.001-2.011 – Manut. Das Ações da Se. Municipal de Educação

3.3.90.30.00 – 01 Material de Consumo

12.306.001-2.012 – Manut. das Ações da Merenda Escolar

3.3.90.30.00 – 01 Material de Consumo

3.3.90.30.00 – 19 Material de Consumo

12.361.001-2.014 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – 01 Material de Consumo

12.361.001-2.021 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

3.3.90.30.00 – 19 Material de Consumo

**FORO** - Fica eleito o Fórum desta Comarca com sede na cidade de Ibirapuã - Bahia, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato que não possam ser elucidadas amigavelmente renunciando ambas as partes, qualquer outro.

**Lajedão, 08 de Agosto de 2012.**

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

**Danilo Rodrigues Fraga**

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**P & L AGROINDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA**

**CNPJ: 40.568.933/0001-02**

**CONTRATADO**

# Prefeitura Municipal de Lajedão

Contrato

## RESUMO DE CONTRATO N.º 625 /2012

**CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, Estado da Bahia, com sede Praça Plínio Dantas de Lima nº. 01- Centro - Bahia, inscrita no CNPJ n.º 13.785.670/0001-02, neste ato representado pelo seu prefeito o Senhor **Danilo Rodrigues Fraga**. **EMPRESA CONTRATADA: FRISA FRIGORÍFIO RIO DOCE S/A**, CNPJ n.º 27.497.684/0004-20, situada na Avenida Mucuri, n.º 2000 – Nanuque - MG.

**OBJETO:** Lote 02: Referente à aquisição 20.000 (vinte mil) kg de Carne Moída para a rede Municipal de Educação deste Município de Lajedão – Bahia.

**PREÇO E PAGAMENTO** – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento ora contratados, o preço total de R\$ 118.000,00 (Cento e Dezoito Mil Reais).

O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade solicitada, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável, por meio de cheque nominal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA.** O presente contrato terá vigência, observado o caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, a partir da assinatura do contrato até 31/12/2012.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** As despesas do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 07.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.122.001-2.011 – Manut. Das Ações da Se. Municipal de Educação

3.3.90.30.00 – 01 Material de Consumo

12.306.001-2.012 – Manut. das Ações da Merenda Escolar

3.3.90.30.00 – 01 Material de Consumo

3.3.90.30.00 – 19 Material de Consumo

12.361.001-2.014 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – 01 Material de Consumo

12.361.001-2.021 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

3.3.90.30.00 – 19 Material de Consumo

**FORO** - Fica eleito o Fórum desta Comarca com sede na cidade de Ibirapuã - Bahia, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato que não possam ser elucidadas amigavelmente renunciando ambas as partes, qualquer outro.

Lajedão, 08 de Agosto de 2012.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

*Danilo Rodrigues Fraga*

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**FRISA FRIGORÍFIO RIO DOCE S/A**

**CNPJ: 27.497.684/0004-20**

**CONTRATADO**